



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

22



LEI Nº 494, DE 14 DE OUTUBRO DE 1987

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal' de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le gais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, au torizado a abrir um crédito Adicional Suplementar, no valor de.. CZ\$1.020,000,00)(Um milhão e vinte mil cruzados)

Parágrafo Único - O crédito servirá para fa zer face à suplementação de dotações orçamentárias, constantes ' da Lei de Meios Vigentes, conforme classificação abaixo:-

001/111/01010012;01/3111.01- Subsidios dos Vereadores..... CZ\$300.000,00.

015/221/03080212.09/3120.01- Materiais Diversos....CZ\$20.000,00.

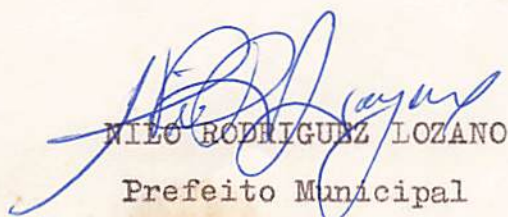
025/231/08424272,14/3120.03- Generos para Merenda Escolar..... CZ\$500.000,00.

055/241/10603282,25/4110.01 -Praças.....CZ\$200.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos nece sários à cobertura do presente Crédito, os estabelecidos nos in cisos II e ou III, do paragrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


NILO RODRIGUEZ LOZANO
Prefeito Municipal



Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal.

Data Supra.

Vanda Lucia Francisco
VANDA LUCIA FRANCISCO

Escrituraria